



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



OFÍCIO nº 61/2022/CM

Montenegro, 04 de Março de 2022

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 03 de março de 2022:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 011/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a criar 10 (dez) cargos de Apoio Pedagógico e 20 (vinte) cargos de Professor Área II no Quadro do Magistério, instituído pela LC n.º 3.943, de 2003. **O projeto foi aprovado por nove votos, tendo um voto contrário.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 018/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 146/2022;

2. Projeto de Lei Complementar n.º 012/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a criar 26 (vinte e seis) cargos de Assistente de Escola e 10 (dez) cargos de Secretário de Escola no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 6.226, de 27 de novembro de 2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por nove votos, tendo um voto contrário.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 019/2022 (favorável);

3. Projeto de Lei n.º 015/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à concessão de uso de 1 (um) Microtrator à Associação dos Produtores Rurais de Muda Boi. **O projeto foi aprovado por oito votos e uma abstenção.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 020/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 9742/2021;

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



4. Projeto de Lei n.º 07/2022 (com emenda da CGP), de autoria da Vereadora Camila Oliveira, que denomina Rua Ubirajara Pires um logradouro público. **O projeto foi aprovado por nove votos, com emenda da CGP.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 021/2022 (favorável com emenda), juntamente com a informação do DGEO.

Vereador Talis Ferreira,
Presidente



MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/6DE2A3D>

OFÍCIO		Autenticação  6DE2A3D
Protocolo -		
Documento	Processo	
000061 / 2022	-	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento



Identificação TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942*** ***34

Assinado em: 04/03/2022 09:34:41



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CAdES.

